

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202401/0819
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal PRR
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Orgão / Serviço:	Instituto de Informática, I.P.
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:	
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Técnico de Formação: Alinhamento e articulação com stakeholders internos e externos; definição e implementação de ações relacionadas com o processo de comunicação interna e externa.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
	Nomeação transitória, por tempo determinado	
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
	CTFP a termo resolutivo certo	
	CTFP a termo resolutivo incerto	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura na área das Ciências Sociais.	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Informática, I.P.	1	Avenida Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 - Taguspark	Porto Salvo	2740120 PORTO SALVO	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: II-Pessoas@seg-social.pt

Data Publicitação: 2024-01-25

Data Limite: 2024-02-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, Aviso (extrato) n.º 1869/2024, de 25 de janeiro.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de Procedimento Concursal para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – 1 (um) Técnico Superior para o Departamento de Gestão de Clientes. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, alterada, e ainda na Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P., de 24 de novembro de 2023, precedida do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto. 1 – Ao presente procedimento é aplicável a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e subsidiariamente o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Em tudo o que não resulte expressamente dos referidos diplomas legais, é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA). 2 – O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho resolutivo a termo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 3 – Postos de trabalho sujeitos a contratação: Técnico Superior (Técnico de Formação) – 1 (um) posto de trabalho; 4 – Requisitos: 4.1. – Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 4.2. – Requisitos específicos de admissão: Nível habilitacional – Conforme expresso na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se

colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. São requisitos específicos para cada uma das Referências: Técnico Superior - Técnico de Formação: Habilitações Escolares: Licenciatura na área das Ciências Sociais. Formação Profissional: Em técnicas de apresentação e comunicação, produção de conteúdos multimédia e produção de conteúdos e-learning e Formação CCP – Certificado de Competências Pedagógicas (obrigatório). Experiência Profissional: Em ministrar ações de formação e desenvolvimento de conteúdos de formação; experiência em aplicação de metodologias e estratégias de Gestão da Mudança. Conhecimentos/Perfil: Acompanhamento das tendências de comunicação à distância; conhecimento de ferramentas de desenvolvimento de formação e-learning; conhecimento de técnicas de apresentação e transmissão de conhecimentos que cumpram os objetivos da formação; conhecimentos e utilização de programas de edição de texto e elaboração de apresentações; boa capacidade de planeamento e organização; sentido de responsabilidade e espírito de equipa; bons conhecimentos de redes sociais e marketing digital, bons conhecimentos de informática e espírito criativo. 5 – Caracterização dos postos de trabalho: 5.1. – Aos postos de trabalho a ocupar correspondem, em conformidade com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de técnico superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito das tarefas de gestão dos investimentos e reformas a desenvolver do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em concreto, nomeadamente: Técnico Superior - Técnico de Formação: Caracterização da função: Alinhamento e articulação com stakeholders internos e externos; definição e implementação de ações relacionadas com o processo de comunicação interna e externa. 5.2. – Exercício de funções afins: a descrição das funções referidas nos números anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. 6 – Local de trabalho: Taguspark, Porto Salvo, Oeiras, 7 – Posicionamento remuneratório: será fixado nos termos do n.º 4 e n.º 5 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, podendo a remuneração ir até à 5ª posição remuneratória acima da base. 7.1. – Posição remuneratória de referência: 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única da Administração Pública (TRU), para a categoria e carreira de técnico superior (€ 1 385,99). 8 – O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), em plataforma criada para o efeito, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt – ofertas PRR. É realizado através da utilização preferencial de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021 de 26 de julho. 9 – Forma e prazo de entrega de candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP, em www.bep.gov.pt – ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos (exclusivamente em formato PDF): a. Certificado da habilitação académica (certificado(s) de grau(s) académico(s) detidos); b. Currículo profissional detalhado; c. Comprovativos de formação profissional (sendo obrigatório o CCP – Certificado de Competências Pedagógicas, sob pena de exclusão) 9.1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. 9.2 – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento. 9.3 - Os documentos entregues, quando emitidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial, sob pena de poderem ser desconsiderados. 9.4 - A apresentação de documento declarações falsas determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9.5 – Prazo de apresentação da candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação na BEP do aviso de abertura. 9.6 – Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, salvo causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. 10 – O método de seleção a aplicar no presente procedimento concursal comum é o seguinte: a) Avaliação Curricular (AC) b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 10.1 – A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos. a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica (HA); a experiência profissional

(EP), com incidência sobre a execução de atividades e funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas; e a formação profissional (FP), considerando-se apenas a relevante para as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem com as exigências e competências necessárias ao exercício da função. Para a valoração da Formação Profissional, serão ponderados os cursos, congressos, colóquios e seminários frequentados, nos últimos 5 anos e até à data de abertura do presente concurso.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; c) A classificação final (CF) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar na avaliação curricular: $CF = AC = (30\%HA) + (50\%EP) + (20\%FP)$.

10.2. - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a ser aplicada com uma ponderação de 30% por força da conjugação do n.º 4 do artigo 17.º e do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. b) As competências a avaliar na EAC são as extraídas do portefólio de competências do Instituto de Informática, aprovado pelo Conselho Diretivo a 30 de dezembro de 2021, sendo efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, nomeadamente: Técnico Superior (Técnico de Formação):

- Orientação para os Resultados; (OR)
- Orientação para o Serviço Público; (OSP)
- Comunicação; (C)
- Análise de Informação e Sentido Crítico; (AISC)
- Relacionamento Interpessoal; (RI)
- Representação e Colaboração Institucional; (RCI)
- Inovação e Qualidade. (IQ)

c) Por cada EAC será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, nomeadamente: as competências em avaliação, respetivos comportamentos associados e a classificação obtida em cada competência, devidamente fundamentada. d) A Classificação Final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da média aritmética simples dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das oito competências em análise, de acordo com a seguinte fórmula: $\frac{OR+OSP+C+AISC+RI+RCI+IQ}{7}$ e) O resultado de cada competência avaliada é assinalado na respetiva Grelha de Avaliação, em função do seu nível de presença no candidato:

- Os comportamentos demonstrados revelam a competência totalmente presente – 20 valores;
- Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um nível elevado – 16 valores;
- Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um bom nível – 12 valores;
- Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um nível suficiente – 10 valores;
- Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um nível reduzido – 8 valores;
- Os comportamentos demonstrados revelam que o candidato não possui a competência – 0 valores.

10.3. – Valoração dos métodos de seleção: Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 21.º do Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. Os candidatos serão igualmente excluídos se faltarem à EAC para que tiverem sido convocados.

10.4. - A classificação final (CF): A classificação final dos candidatos (CF) resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula, e será expressa na escala de 0 a 20 valores: $CF = AC \times 70\% + EPC \times 30\%$.

11 – Em situações de igualdade de classificação final, a ordenação final dos candidatos será efetuada nos termos do artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

12 – No prazo de 5 dias úteis após a realização do último método de seleção, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como em www-bep.gov.pt – ofertas PRR a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos no método de seleção.

13 – No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia, nos termos da lei.

14 – Após a homologação é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilização no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada.

15 – A lista final do procedimento homologada é publicitada na BEP, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação, deste cabendo impugnação administrativa, nos termos do artigo

28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 16 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 – Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 17.1. – Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 18 – O Júri tem a seguinte composição: Presidente: Joana Maria Sanches Lourenço Vallêra, Diretora do Departamento de Gestão de Clientes; 1º Vogal Efetivo: Maria Helena dos Reis Silveirinha, Coordenadora da Área de Clientes do Departamento de Gestão de Clientes; 2º Vogal Efetivo: Maria João Vicente, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas; 1º Vogal Suplente: Paulo Jorge da Silva Antunes, Diretor do Departamento de Arquitetura e Desenvolvimento; 2º Vogal Suplente: Marta Serrano Rodrigues, Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos. 19 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar e o sistema de valoração final do método, encontram-se publicitadas na página eletrónica do Instituto de Informática, I.P. em www.seg-social.pt – espaço do II, I.P. e na área reservada ao PRR, no sítio eletrónico da BEP, com o endereço <https://www.bep.gov.pt/pages/PRR/ListaOfertasPRR.aspx> 20 - Os dados pessoais recolhidos pelo II, I.P. são necessários para efeitos de candidatura ao procedimento concursal em causa, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O responsável pelo tratamento dos dados é o II, I.P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 – Edif. Ciência I – Taguspark, 2740- 120 Porto Salvo, Tel.: +351214230000. O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do II, I.P. pode ser contactado através do endereço de e-mail: II-EPD@seg-social.pt. Os dados pessoais não são partilhados com terceiros, salvo se a isso o II, I.P. for obrigado por requisitos legais ou regulamentares. Os dados pessoais são conservados exclusivamente para efeitos de recrutamento e seleção, nos termos da lei. A qualquer momento o titular de dados pessoais pode solicitar o acesso, retificação, apagamento ou portabilidade dos seus dados pessoais, tal como a limitação ou oposição ao tratamento desses dados, podendo ainda apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). O titular dos dados tem o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente de forma similar. Os direitos do titular dos dados podem ser exercidos através de e-mail: II-EPD@seg-social.pt.

Observações

A submissão da candidatura procede-se exclusivamente através de BEP - Ofertas PRR (a submissão da candidatura implica que o candidato esteja previamente registado na BEP).
O contacto II-Pessoas@seg-social.pt apenas deve ser utilizado para esclarecimento de dúvidas, sendo que as candidaturas entregues por esta via não serão consideradas.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		